



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

EDITAL Nº 02 DE 01 DE MARÇO DE 2018

A direção do Campus Avançado Ipameri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008 torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2018 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência no Ensino Superior (PPGLS-DES).

1. CRONOGRAMA EVENTO DATA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	01/03/2018
Período de inscrição	01/03/2018 a 27/03/2018
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	29/03/2018
Interposição de recursos para inscrições indeferidas até 17h do dia	30/03/2018
Divulgação das inscrições deferidas	02/04/2018
Análise de Currículo	03/04/2018 a 11/04/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	12/04/2018
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar até 17h do dia	13/04/2018
Divulgação do Resultado Final	16/04/2018
Matrículas	17/04/2018 a 26/04/2018
Início das aulas	04/05/2018
Prazo máximo para próximas chamadas	01/06/2017

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior para o início das aulas, em maio de 2018, para o Campus Avançado Ipameri.

2.2 O Curso tem a duração prevista de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 380 horas, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 (seis) meses.

2.3 As informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas na Unidade de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri ou pelo e-mail: ppgipameri@ifgoiano.edu.br.

2.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, em qualquer área de conhecimento, reconhecidos pelo MEC, ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

2.5 O público-alvo do presente curso é formado por graduados de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC.

2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade.

2.7 Serão disponibilizadas **40 vagas** para o referido curso.

2.8 As aulas poderão ser ministradas, preferencialmente, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados em encontros quinzenais, e, podendo ainda ocorrer semanalmente nos dias supramencionados de acordo com a necessidade da matriz curricular e conforme calendário a ser definido no início de cada semestre letivo, com possibilidade de adequações conforme necessidade dos professores atuantes e coordenação do curso.

2.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no primeiro semestre do curso.

2.10 Farão jus ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Docência do Ensino Superior, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas do curso, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas, presencialmente, na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, nos horários das 08 às 10h; 14h às 16h e das 19h às 22h.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri e afixada na Unidade de Pesquisa do referido Campus, na data prevista no Cronograma.

3.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado impresso, preenchido e enviado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, listados na Tabela de Pontuação (Anexo II);
- d) Formulário de Auto avaliação preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até a data de início das aulas;
- f) Cópia dos documentos de identidade e do CPF.

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

4.1 O processo seletivo compreenderá em uma etapa única, constituída pela análise do Currículo Lattes documentado.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares e que não atender aos itens descritos no item 3.4.3. A análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq) terá caráter classificatório.

4.3 Os Currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

4.4 Ao candidato que obtiver maior pontuação na etapa da análise do Currículo, será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional.

4.5 Os candidatos serão classificados conforme pontuação total obtida a partir da análise do Currículo Lattes de forma decrescente

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo V.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri nos prazos estabelecidos no Cronograma, nos horários das 08h às 10h; 14h às 17h e das 19h às 22h.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise do currículo e preencherão as vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) mais idoso como previsto no artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que estabelece que “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”;

b) que obtiver a maior nota no currículo;

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretária de Registros Escolares do Instituto Federal Goiano/IFGoiano - Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, das 08h às 10h e das 14h às 16h.

6.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a matrícula:

I. Duas Fotos 3×4 recente;

II. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

III. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

IV. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

V. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VI. Cópia do título eleitoral e comprovante de votação;

VII. Cópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

6.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente, o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

6.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período apresentado no cronograma deste edital e critério da Coordenação do referido Curso.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O IF Goiano Campus Avançado Ipameri, reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso (20 alunos).

7.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>) fixados na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

7.5 Em caso de dúvidas, o candidato poderá obter informações pelo telefone (64) 3491-8400, pelo email: ppgipameri@ifgoiano.edu.br ou pessoalmente, no endereço Av. Vereador José Benevenuto, qd 11 s/n. Setor Universitário, Ipameri-GO, CEP 75.780-000.

7.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.7 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.8 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Unidade de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Avançado Ipameri.

7.9 Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Registros Escolares. Ao término desse prazo, a referida documentação será microfragmentada e descartada.

7.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

7.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão responsável pela Gestão dos Cursos *Lato Sensu* do IF Goiano ou pela Unidade de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em conjunto com Coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência no Ensino Superior do Campus Avançado Ipameri.

Ipameri, 01 de março de 2018.

(Original Assinado)
Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora do Campus Avançado Ipameri

(Original Assinado)
Ivan Alves
Chefe de Unidade de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
CPF:			
RG:		Órgão Expedidor:	
Data de Nascimento:			
e-mail:			
Telefone Fixo:	()	-	
Celular:	()	-	
Celular:	()	-	
Endereço:			
CEP:			
Cidade:			
Estado:			
Graduado em:			Concluída em:
Ano:	Instituição:		
Termo de Compromisso			
Pelo presente, na condição de candidato no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : Especialização em Docência no Ensino Superior, com início das aulas previsto para o primeiro semestre do ano letivo 2018, comprometo a me dedicar a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência nas aulas, nas 6ª feiras, das 19:00 às 22h40min e aos sábados, das 07h às 11h e das 13h às 17h, caso seja aprovado no presente processo seletivo.			
Ipameri, _____ de _____ de 2018.			
_____ Assinatura			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO II – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITES
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Doutorado na área do curso	10,0 pontos/curso;	<i>Apenas um título</i>
1.2	Mestrado na área do curso	8,0 pontos/curso;	<i>Apenas um título</i>
1.3	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto/curso	<i>Apenas um título</i>
1.4	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	0,5 ponto/curso	<i>Apenas um título</i>
1.5	Licenciatura	2,0 pontos/curso;	<i>Apenas um título</i>
1.6	Bacharelado	1,0 ponto/curso;	<i>Apenas um título</i>
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA			
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino.	1,0 ponto/palestra	Máximo 10 pontos
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	Máximo 12 pontos
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis A1 e A2 CAPES (apresentar primeira e última página)	4,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis B1 e B2 CAPES (apresentar primeira e última página)	3,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis B3 CAPES (apresentar primeira e última página)	2,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.7	Autoria ou co-autoria de	1,5 ponto/artigo	Máximo 10 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

	artigo científico em periódico com Qualis B4 e B5 CAPES (apresentar primeira e última página)		
2.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES (apresentar primeira e última página)	1,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.9	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	1 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.10	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	0,5 ponto/obra	Máximo 5 pontos
2.11	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação.	0,5 ponto/publicação	Máximo 5 pontos
2.12	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino e/ou Educação.	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	Máximo 24 pontos
3.2	Experiência técnica ou	0,1 ponto/mês	Máximo 12 pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

	administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período).		
3.3	Participação em Projetos na área de ensino e/ou Educação	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE
1.1	Doutorado na área do curso	10,0 pontos/curso;	<i>Apenas um título</i>		
1.2	Mestrado na área do curso	8,0 pontos/curso;	<i>Apenas um título</i>		
1.3	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto/curso	<i>Apenas um título</i>		
1.4	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	0,5 ponto/curso	<i>Apenas um título</i>		
1.5	Licenciatura	2,0 pontos/curso;	<i>Apenas um título</i>		
1.6	Bacharelado	1,0 ponto/curso;	<i>Apenas um título</i>		
Total Parcial 1					

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA

2	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino.	1,0 ponto/palestra	Máximo 1 0 pontos		
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	Máximo 1 2 pontos		
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítul	Máximo 6 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

		0			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis A1 e A2 CAPES (apresentar primeira e última página)	4,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos		
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis B1 e B2 CAPES (apresentar primeira e última página)	3,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos		
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis B3 CAPES (apresentar primeira e última página)	2,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos		
2.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis B4 e B5 CAPES (apresentar primeira e última página)	1,5 ponto/artigo	Máximo 10 pontos		
2.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES (apresentar primeira e última página)	1,0 ponto/artigo	Máximo 10 pontos		
2.9	Autoria ou co-autoria de artigo	1 ponto/artigo	Máximo 10 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

	completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)				
2.10	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	0,5 ponto/obra	Máximo 5 pontos		
2.11	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação.	0,5 ponto/publicação	Máximo 5 pontos		
2.12	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino e/ou Educação.	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos		
Total Parcial 2					
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria	0,2 ponto/mês	24 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

	de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)				
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	12 pontos		
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino e/ou Educação.	0,5ponto/projeto	5 pontos		
Total Parcial 3					
Total Geral de Pontos					

Ipameri, GO, ____ de _____ de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO

Candidato:	
ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Formulário de autoavaliação conferido	
Total geral	

Membro da Banca 1

Membro da Banca 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

Presidente da Comissão

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	CPF: ____ / ____ / ____ - ____
Fundamentação do recurso: Expor motivadamente suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões).	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura